



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Súmula:** Nomeia os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola, instituído pela Lei Municipal n.º 1601, de 07/06/2018 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados para constituírem o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola, a ser desenvolvido junto aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos da lei Municipal n.º 0601, de 07 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos:

### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cristina Lagemann

### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Clarice Klein

### **REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO**

Elizete dos Santos Camphorst e Ivan Luis da Costa

### **REPRESENTANTES TITULARES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**

Luise Fabiane Schmitt e Lovane Foletto

### **REPRESENTANTES SUPLENTE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE**

Loreni Salete Soerensen e Vanessa Fernanda Schons Ripp

### **REPRESENTANTES TITULARES DA EQUIPE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Sidronia Andreia Wendland e Agnei Elisangela Frozza Dillemburger

### **REPRESENTANTES SUPLENTE DA EQUIPE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Janice Regina Roos Hachmann e Maurício Alves de Moraes

**Art. 2º** O exercício do mandato dos nomeados é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/03/19 Nº 4595 FL.             
Visto           

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 27/02/19 Nº 1602 FL.             
Visto           

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 3º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 27 de fevereiro de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO